



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. DATA E HORA: 29/01/2014, às 14:00 horas.

2. PRESIDENTE DO CMDU: MÁRCIO ALEXANDRE SILVA.

3. PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*: Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, CREA, MANAUSTRANS, SINTRACOMEÇ.

4. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.

5. PROCESSOS EM DILIGÊNCIA:

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82407627

INTERESSADO: DIAMANTINO PEREIRA GREFF

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para posterior avaliação do pleito, uma vez que o interessado apresentou documentação complementar (fls. 16 a 17), a qual deve ser previamente analisada pelo IMPLURB/GAPIS.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providencias cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA

REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0082/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82405259
INTERESSADO: H. THEIN CABELELEIRO LTDA - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DO USO DO SOLO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa. Deve constar no corpo da Certidão que, caso seja constatado a obstrução passeio público ou qualquer atividade diferente da autorizada, a mesma estará automaticamente cancelada, assim como deverá ser o Alvará de Funcionamento.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

DECISÃO N. 0083/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82407612
INTERESSADO: CARLOS EDSON GUEDES DE LIMA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, em virtude da varanda possuir abertura para os lotes vizinhos, ocasionando invasão à privacidade dos mesmos. Assim, deve o interessado promover a adequação do projeto aos moldes da Legislação Vigente.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

DECISÃO N. 0084/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408512
INTERESSADO: MICHELY SOUZA DA COSTA – ME.
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, condicionado à anuência prévia de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, a partir do lote em questão, conforme dispõe o inciso I do Art. 91, da Lei Complementar nº 002/14, devidamente comprovadas pelo IMPLURB. Deve constar na Certidão a obrigatoriedade, para o interessado, de providenciar a Licença da DVISA.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0085/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82407425
INTERESSADO: MARIA ROSELY DA SILVA POMBO - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, somente para as **ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇO TIPO 02, CNAE 8599-6/99**, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionado:
 - a) À anuência prévia de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, a partir do lote em questão, conforme dispõe o inciso I do Art. 91, da Lei Complementar nº 002/2014, previamente comprovadas junto ao **IMPLURB**;
 - b) Apresentação de área para estacionamento nos termos da legislação vigente;
 - c) Obtenção da Licença Ambiental, ou Certidão de Inexigibilidade, da **SEMMAS**.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0086/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82407737
INTERESSADO: CILEA THOMÉ DE PAIVA - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança da outorga onerosa, condicionado à anuência prévia de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, a partir do lote em questão, conforme dispõe o inciso I do Art. 91, da Lei Complementar nº 002/2014, devendo ser previamente comprovadas junto ao IMPLURB. Deve o interessado, ainda, apresentar área de estacionamento, conforme a Legislação Vigente.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

REPRESENTANTE DA PGM

DECISÃO N. 0087/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82409172.
INTERESSADO: CHECK UP HOSPITAL LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso. Deve a demolição abranger a totalidade da estrutura metálica, inclusive na parte que se projeta o afastamento frontal, preservando, em todos os andares, o parâmetro do aludido afastamento previsto pelo legislador. Diante das considerações levantadas a Conselheira Representante da SEMMAS, relatora primordial dos autos, decidiu rever o voto, manifestando-se pelo improvimento do recurso.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

DECISÃO N. 0088/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82409518.
INTERESSADO: A N MIRANDA JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que as atividades pretendidas, indústria e comércio atacadista, não possuem condições de serem desenvolvidas no imóvel em questão, em razão dos significativos transtornos à mobilidade e, ao próprio delineamento legal de usos estabelecidos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0089/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82406277
INTERESSADO: ARTES DE CHEF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que no entorno o uso se encontra diversificado. No entanto, deve o **IMPLURB** verificar, antes, se a escada do imóvel não se encontra no passeio público, caso em que, deverá a mesma ser previamente retirada pelo interessado.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

DECISÃO N. 0090/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408900.
INTERESSADO: K S DANTAS LORENÇO – ME.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que as atividades requeridas são de baixo impacto, e de auxílio aos próprios moradores do entorno.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

REPRESENTANTE DA SEMMAS

DECISÃO N. 0091/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82404212
INTERESSADO: RAIMUNDO SAMPAIO PACHECO.
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS.
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a flexibilização dos afastamentos frontal e lateral, uma vez que o passeio público não está comprometido e a privacidade aos lotes vizinhos se encontra preservada.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REPRESENTANTE DO SINDUSCON

DECISÃO N. 0092/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82407371
INTERESSADO: EDSON DUARTE DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando os afastamentos frontal e lateral visto não trazerem prejuízos aos vizinhos. Deve o interessado ficar ciente que, qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, o mesmo deve obedecer rigorosamente os dispositivos da Legislação Vigente, não havendo, portanto, qualquer possibilidade de nova flexibilização por parte deste Conselho.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

DECISÃO N. 0093/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408766
INTERESSADO: TAZIANA S. DE ALMEIDA CONFECÇÕES - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que o entorno é comercial e a empresa é de pequeno porte. Deve constar no corpo da Certidão, que o interessado deverá fazer carga e descarga dentro do lote em questão, não fazer uso do logradouro nem do passeio público com estacionamento, e que, se detectado o funcionamento de qualquer outra atividade diferente da autorizada, ou ainda, houver a geração de transtornos ao entorno imediato, a mesma perderá imediatamente seus efeitos, bem como, o cancelamento do Alvará de Funcionamento. Deve constar na certidão que o interessado deverá obter o Licenciamento Ambiental.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

REPRESENTANTE DO CREA

DECISÃO N. 0094/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408094
INTERESSADO: VALDO PINHEIRO MATOS
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, sem a necessidade de retirar a mureta que está no limite do lote do interessado, desde que não avance sobre o passeio público. Deve o interessado assinar os carimbos de **ÁREA NON EDIFICANDI** e, ainda, constar no corpo da Certidão, que qualquer acréscimo construtivo, deverá ser previamente aprovado e licenciado pelo **IMPLURB**.

A Conselheira Representante da MANAUSTRANS se absteve do voto.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

REPRESENTANTE DA SEMINF

DECISÃO N. 0095/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/82406706
INTERESSADO: COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que o empreendimento não comprometerá o trânsito da via em questão. Entretanto, deve o interessado ficar ciente que, o estacionamento de veículos, tanto da empresa quanto dos visitantes ou clientes, bem como, os serviços de carga e descarga de mercadorias, devem ser realizados dentro dos limites do lote.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0096/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408569
INTERESSADO: JOSIEL SALES DOS SANTOS.
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, desde que:
 - a) O interessado efetue o devido pagamento de outorga onerosa;
 - b) Conste na certidão a obrigatoriedade de o interessado providenciar a Licença da DVISA, sob pena de cancelamento do Alvará de Funcionamento;
 - c) Sejam retirados, imediatamente, os produtos que se encontram dispostos sobre a calçada pública, dentre os quais os carrinhos para acesso de mercadorias, caixas de papelão, churrasqueira e diversos outros, sob pena de cancelamento do Alvará de Funcionamento, bem como, a empresa sofrer outras medidas punitivas, em função da ocupação indevida da calçada.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REPRESENTANTE DA FIEAM

DECISÃO N. 0097/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408845.
INTERESSADO: ANTONIO DA COSTA E SILVA – ME.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, devido à ausência de área de carga/descarga, estacionamento e uso indevido do passeio público.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

DECISÃO N. 0098/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82409118.
INTERESSADO: C CASTRO ROQUE – ME.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, devido o imóvel estar inserido em Área de Preservação Permanente-APP.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**

REPRESENTANTE DA CMM

DECISÃO N. 0099/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82409279
INTERESSADO: BM DA AMAZÔNIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o desmembramento do lote em questão, com base no disposto na Lei Complementar nº 002/2014.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0100/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/82403742.
INTERESSADO: MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM.
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento frontal, uma vez que as demais exigências foram atendidas e não há prejuízos para os lotes vizinhos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

REPRESENTANTE DO IMPLURB

DECISÃO N. 0101/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/82403581
INTERESSADO: ALEXANDRE CARDOSO ALMEIDA.
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB.
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento frontal, uma vez que as demais exigências foram atendidas e não há prejuízo para os lotes vizinhos.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

DECISÃO N. 0102/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408340
INTERESSADO: S. R. T. FREITAS.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa e anuência de mais de 50% dos moradores da rua em que está localizada, até a distância de 100 metros do imóvel, conforme o Art. 91, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2014, não podendo ser utilizada a via pública, sob pena de nulidade da CIT e do Alvará. Deve, ainda, constar na certidão que o interessado deve obter a Licença Sanitária – DVISA - para funcionamento



ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

DECISÃO N. 0103/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/82408124.
INTERESSADO: MODEM MODELO DE ENGENHARIA LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ.
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, desde que o interessado efetue o devido pagamento de outorga onerosa, apresente a anuência de mais de 50% dos moradores da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, a partir do lote em questão, conforme as condicionantes do Art. 91, inciso I, e Art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002/2014.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **5ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 29 de janeiro de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Hanna Sátira de Oliveira Marques, Secretária do CMDU - Suplente**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Manaus, 29 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheiro Representante da PGM

KARINA ALMEIDA GOMES BUENO
Conselheira Representante da SEMMAS

NÁIADE SOCORRO SANTOS SOARES PINTO
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente da FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINÔCO
Conselheira Suplente Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA QUINTA (5ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Suplente Representante do SINTRACOMEÇ

TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
Conselheiro Representante do CREA

KATY ANNE DA SILVA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU